LEI Nº 0619

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes da Lei nº-611, de 30 de abril de 1964, que reestruturou e aumentou os vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 02 de julho de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1015, de 05 / 07 / 1964